



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1.157/07

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, na importância de R\$ 2.023.375,98 (dois milhões vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para dar cumprimento à emenda constitucional n.º 53/2006 aprovada em 19.12.2006, dando nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias instituindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, onde sua regulamentação está sendo realizada por meio da Medida Provisória n.º 339, de 28.12.06

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

04.12.361.0006.2.113 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - FUNDEB

3.1.9.0.11.99.00 – Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil.....	R\$1.353.255,36
3.1.9.0.13.99.00 – Outras Obrigações Patronais.....	R\$1.579,31
3.1.9.0.94.99.00 – Diversas Indenizações Trabalhista	R\$5.800,09
3.1.9.1.13.14.01 – Contribuições Patronais Para o RPPS - Ativo Civil	R\$298.000,00
3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo	R\$70.000,00
3.3.9.0.39.17.00 – Manut.e Conserv.de Maq.e Equipamentos	R\$2.000,00
3.3.9.0.39.19.00 – Manut.e Conserv.de Veículos.....	R\$20.000,00
3.3.9.0.39.43.00 – Serviços de Energia Elétrica	R\$18.000,00
3.3.9.0.39.44.00 – Serviços de Água e Esgoto	R\$3.000,00
3.3.9.0.39.57.00 – Serviços de Processamento de dados.....	R\$300,00
3.3.9.0.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações	R\$4.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

3.3.9.0.39.63.00 – Serviços Gráficos.....	R\$2.000,00
3.3.9.0.39.81.00 – Serviços Bancários.....	R\$3.000,00
3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$23.215,00
4.4.9.0.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes.....	R\$17.153,00
04.12.361.0006.2.114 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - FUNDEB	
3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo	R\$30.000,00
3.3.9.0.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....	R\$29.000,00
3.3.9.0.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.000,00
04.12.361.0006.2.115 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PELO - FUNDEB	
3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo	R\$50.000,00
3.3.9.0.36.99.00 – Outros Serviços.....	R\$100,00
3.3.9.0.39.19.00 – Manut.e Conserv.de Veículos.....	R\$4.732,10
4.4.9.0.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes.....	R\$100,00
04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações.....	R\$5.948,00
4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações.....	R\$80.000,00
4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações.....	R\$1.193,12
Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.	
I – Anulação parcial de dotação orçamentária.	
04.12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEF	
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$1.353.255,36
3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.579,31
3.1.9.0.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 5.800,09
3.1.9.0.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 298.000,00
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.515,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.153,00
04.12.361.0006.2.022 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)	
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
04.12.361.0006.2.025 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEF)	
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 100,00
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.732,10
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	R\$5.948,00
4.4.9.0.51.01 – Obras e Instalações - Escola Brás Cubas.....	R\$80.000,00
4.4.9.0.51.01 – Obras e Instalações-Escola Pólo 14 abril.....	R\$1.193,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal